

auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.10.2015 a 30.09.2016.

14 de janeiro de 2016. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

209276601

Despacho (extrato) n.º 1467/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10.12.2015, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Diana Raquel Rodrigues Ferreira Gapo, com a categoria de Equiparada a Assistente de 2.º Triénio, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo parcial a 60 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 135, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.12.2015 a 31.08.2017.

14.01.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209276659

Regulamento n.º 104/2016

Regime de transição curricular e plano de creditações para o curso de Ciências Biomédicas Laboratoriais

Preâmbulo

O curso do 1.º ciclo de Ciências Biomédicas Laboratoriais da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, doravante designada por ESTeSL, estrutura-se num plano de estudos de oito semestres curriculares num total de 240 ECTS e confere o grau de licenciado, conforme consta no Despacho n.º 14139/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 21 de novembro de 2014.

O presente Regime de Transição Curricular e Plano de Creditações aplicam-se ao regime de mudança de curso, dos cursos de Análises Clínicas e Saúde Pública (ACSP) e Anatomia Patológica, Tanatológica e Citológica (APCT) para o curso de Ciências Biomédicas Laboratoriais (CBL). Este regime decorre da descontinuação dos referidos cursos de ACSP e APCT com efeito a partir do ano letivo de 2015/2016, e da aplicação do Regulamento do Regime de Transição de Cursos de 1.º Ciclo Descontinuados da ESTeSL.

As normas de transição, envolvendo os diferentes planos curriculares de ACSP, APCT e CBL, baseiam-se no Regulamento de Creditações da ESTeSL, aprovado por despacho do Presidente da ESTeSL a 5 de Dezembro de 2013, e assentam no princípio essencial da formação académica global do estudante.

Artigo 1.º

Disposições Gerais

1 — O presente regulamento e os planos de estudo de transição aplicam-se exclusivamente aos estudantes matriculados nos

cursos de ACSP e APCT no ano letivo de 2014/2015, sabendo que:

a) A mudança de curso para o curso de CBL é da exclusiva iniciativa do estudante;

b) O período de transição inicia-se no 2.º semestre do ano letivo de 2014/2015.

c) Os planos de estudo de transição aplicam-se exclusivamente aos estudantes inscritos no 1.º e 2.º ano curricular, que efetuarem a mudança de curso para CBL até ao dia 9 de Janeiro de 2015;

d) Aos estudantes inscritos no 3.º e 4.º ano curricular dos cursos que mudem para CBL, é-lhes definido um plano de estudos a frequentar, em sequência de um processo de creditação de acordo com o Regulamento de Creditações da ESTeSL;

e) Aos estudantes que optem por mudar, após o dia 9 de Janeiro de 2015, e durante o período transitório de 4 anos, e conforme definido pelo Regulamento de Encerramento de Cursos do 1.º ciclo da ESTeSL, é-lhes definido um plano de curso a frequentar em sequência de um processo de creditação de acordo com o Regulamento de Creditações da ESTeSL;

f) Aos estudantes que ingressaram através dos regimes especiais de mudança de curso e transferência, e concursos especiais de acesso, poderão ser aplicados planos de transição individuais em função das normas definidas neste Regime, após as creditações que lhes forem concedidas pelo Conselho Técnico-Científico, sob proposta do Conselho de Curso de CBL;

g) Dos processos de mudança de curso e consequente creditação, exclusivamente ao abrigo deste Regime, não há lugar ao pagamento de emolumentos.

2 — Os estudantes aprovados em unidades curriculares dos planos de estudos dos cursos de ACSP e APCT têm a possibilidade de efetuar inscrição para melhoria de nota de todas as unidades curriculares aprovadas, de acordo com o Regulamento Pedagógico da ESTeSL.

3 — Os estudantes dispõem ainda da Avaliação Final — épocas normal, de recurso e especial — do ano letivo 2014/2015, para conclusão das unidades curriculares em que se encontram matriculados nos cursos de ACSP ou APCT, de acordo com o Regulamento Pedagógico da ESTeSL.

4 — Os estudantes do 2.º, 3.º e 4.º ano dos cursos de ACSP ou APCT podem matricular-se até ao máximo de 78 ECTS por ano letivo do curso de CBL, de acordo com o Regulamento Pedagógico da ESTeSL.

Artigo 2.º

Planos de transição curriculares

1 — Plano de estudos aplicáveis aos estudantes que transitam do 1.º ano de Análises Clínicas e Saúde Pública (ACSP) ou do 1.º ano de Anatomia Patológica, Tanatológica e Citológica (APCT) para o 1.º ano de Ciências Biomédicas Laboratoriais (CBL):

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Anatomofisiologia I (**)	CE	Semestral	135	T-45;PL-15	5	Obrigatória.
Biologia Celular (**)	CB	Semestral	94,5	T-45	3,5	
Estatística Laboratorial (*)	CB	Semestral	94,5	T-22,5;TP-30	3,5	
Química Aplicada (**)	CB	Semestral	135	T-45;PL-15	5	
Patologia Geral e Morfológica (*)	CE	Semestral	108	T-22,5;PL-30	4	
Sociologia da Saúde e da Doença (*)	CC	Semestral	81	T-22,5;TP30	3	
Seminário de Integração em CBL (*)	CBL	Semestral	135	S-45	5	
<i>Total</i>	—	—	783	—	29	—

(*) Realizadas por creditação

(**) Realizadas no plano de estudos de origem